



**PUBLICADO**

**LEI Nº 2.849, DE 1º DE ABRIL DE 2026**

Institui a Política Municipal de Atenção à Saúde da Mulher no climatério e na menopausa.

**Em 06/04/2026**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Publ. nº 1883**

**Art. 1º** Fica instituída a Política de Atenção Integral às Mulheres no climatério e menopausa na rede pública de saúde de Saquarema.

**Art. 2º** São diretrizes desta política:

- I – Garantia de consultas ginecológicas e exames de densitometria óssea;
- II – Acesso gratuito a medicamentos para reposição hormonal, conforme protocolo médico;
- III – Acompanhamento nutricional e psicológico especializado.

**Art. 3º** As unidades de saúde realizarão campanhas de conscientização sobre os sintomas e tratamentos deste período.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 1º de abril de 2026.

  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

Projeto de Lei nº 026/2026.  
Autoria: Vereador Wellington Estevão da Silva.